



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5495/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO A MAIOR NO VALOR DE R\$ 278.124,81.

PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Abre-se crédito suplementar por arrecadação a maior nas seguintes dotações orçamentárias:

10.01- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania

2162- Custeio do Projeto Reviva

3190.04.000000 Contratação por tempo determinado (1830) R\$ 6.200,00

08.05.- Secretaria Municipal de Saúde- Recursos Estaduais

2133- Manutenção da atenção básica saúde

3190.04.000000 Contratação por tempo determinado (4011) R\$ 54.000,00

3190.11.000000 Vencimentos e vantagens fixas (4011) R\$ 29.000,00

3390.14.000000- diárias- pessoal civil (4011) R\$ 5.434,89

3390.30.000000- material de consumo (4011) R\$ 4.000,00

3390.39.000000- Outros serviços 3º pessoa jurídica (4011) R\$ 6.000,00

1121- Custeio do Projeto Verão numa boa

3190.04.000000 Contratação por tempo determinado (4040) R\$ 7.500,00

2093- Incentivo a Estratégia da Família- Recurso Estadual

3190.04.000000 Contratação por tempo determinado (4090) R\$ 50.000,00

3190.11.000000 Vencimentos e vantagens fixas (4090) R\$ 50.000,00

2132- Manutenção básica da Estratégica de Saúde da família

3390.14.000000- diárias- pessoal civil (4090) R\$ 8.000,00

3390.30.000000- material de consumo (4090) R\$ 10.000,00

3390.39.000000- Outros serviços 3º pessoa jurídica (4090) R\$ 14.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

2113- Custeio Programa Infância Melhor- PIM
3390.39.000000- Outros serviços 3º pessoa jurídica (4160) R\$ 20.036,60
3190.04.000000 Contratação por tempo determinado (4160) R\$ 7.000,00

08.03.- Secretaria Municipal de Saúde- Recursos Federais

2216- Custeio dos serviços SIA/SUS

3390.30.000000- material de consumo (4590) R\$ 3.219,62

2051- Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade

3390.30.000000- material de consumo (4521) R\$ 3.733,70

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1º a arrecadação a maior resultantes das transferências constitucionais dos Governos Federal e Estadual.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 12 DE SETEMBRO DE 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES
PREFEITO MUNICIPAL

EVANILDE A. BRAUNER PICOLI

SEC.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 12/09/2017.livro 38.